



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 09/2024;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de registro de ponto eletrônico que atendem à Secretaria Municipal de Saúde, composto por 08 (oito) equipamentos ID Class, incluindo peças, componentes elétricos, eletrônicos e baterias;

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Banco de preços e solicitação formal de cotações a fornecedor;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: menor preço dos valores obtidos;

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pelo menor preço mostrou-se o mais adequado, visto que se mostra ser a proposta mais vantajosa por se tratar de contratação por dispensa de licitação e devido a peculiaridade desta contratação, onde haverá ainda possibilidade em reduzir os valores, após a fase de lances. Portanto, com base nos argumentos apresentados, consideramos satisfeitos os requisitos formais;

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Conforme Anexo I.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PRESTADOR: primeiramente cabe ressaltar que o preço proposto está perfeitamente compatível com o praticado no mercado. Ademais, pela peculiaridade forma de contratação, qual seja direta por dispensa de licitação, não se faz necessário tecer maiores comentários, visto que tal modalidade é adotada quando os serviços que se pretende contratar estão enquadrados no Art. 75, II da Lei 14133/2021, conforme o caso em tela.

Frei Paulo/SE, 27 de fevereiro de 2026.

ELIDAYSE TORRES DE ARAÚJO
Coordenadora da Atenção Primária